

GABINETE DO VEREADOR DIONE CARVALHO

PROJETO DE LEI N. 443/ 2023

DISPÕE sobre a instalação de banheiros públicos para o uso social de pessoas em situação de rua no âmbito do município de Manaus.

Art. 1.º Fica estabelecida a instalação de banheiros públicos acessíveis e de uso gratuito para atender a população de Manaus em situação de rua.

Art. 2.º Os banheiros devem ser instalados em locais estratégicos, como áreas de maior circulação de pessoas em situação de rua, visando à maior acessibilidade e conveniência no seu uso.

Art. 3.º Os banheiros públicos deverão ser mantidos em condições adequadas de higiene, funcionamento e segurança, de acordo com os padrões estabelecidos no art. 53 da Lei Complementar n. 3, de 16 de janeiro de 2014 (Código de Obras e Edificações do Município de Manaus).

Art. 4.º A implementação e manutenção dos banheiros públicos poderão contar com parcerias entre órgãos municipais, organizações não governamentais e empresas interessadas em contribuir.

Art. 5.º Fica estabelecido o prazo de quarenta e cinco dias para a instalação dos primeiros banheiros públicos previstos nesta Lei.

Art. 6.º Designar-se-á órgão responsável para a fiscalização e o monitoramento da implementação dos banheiros públicos.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de agosto de 2023.



DIONE CARVALHO
Vereador/Patriota



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR DIONE CARVALHO

JUSTIFICATIVA

A instalação de banheiros públicos para pessoas em situação de rua, conforme proposto neste projeto de lei, é um passo crucial para garantir a efetivação dos princípios fundamentais estabelecidos no Artigo 5º da Constituição Federal na esfera do município de Manaus. Ao assegurar condições dignas de higiene, saúde e bem-estar, estamos promovendo a igualdade perante a lei e respeitando o direito à dignidade humana. A medida contribui para eliminar a marginalização, respeitando o direito à busca pela felicidade e à integridade física e moral de todos os cidadãos, sem distinção. Portanto, esse projeto reflete o compromisso do Estado em garantir direitos essenciais e promover a justiça social, como expresso no Artigo 5º da Constituição.



DIONE CARVALHO
Vereador/Patriota